



**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 013/2023**

O art. 29 do Projeto de Lei Complementar n. 013/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Ficam revogadas:

I - a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005; e

II - a Lei Estadual nº 6.709, de 12 de dezembro de 1985."

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objeto a revogação da Lei Estadual 6.709, de 1985, que trata da eleição para diretores das unidades escolares do Estado.

Conforme é sabido, ultimamente muitos problemas vem sendo observados nas unidades estaduais de ensino, sem que o formato da eleição tenha contribuído com a resolução dessas situações.

Além disso, cuida-se de uma legislação ultrapassada e em dissonância com as normas dos demais Estados e até mesmo da União.

Assim, cuida-se in casu de duas emendas, uma que revoga a lei antiga, e outra que institui um novo formato de escolha dos diretores, com base exclusivamente em critérios técnicos, ficando a indicação a critério do Governador do Estado.

Assim, peço aos pares apoio para a aprovação dessa medida.

Sala das Sessões,

Dep. Jessé Lopes (PL/SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 19/06/2023, às 12:15.
